



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.576 de 29 de Julho de 1983.

Revogada Lei nº 1.589 de 23 de Janeiro de 1984.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir, através de permuta, um terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, através de permuta com o Sr. Hermes Miguel da Silva, um terreno urbano, medindo 0,50 m², de propriedade do mesmo, situado na rua Henrique Alves Batista, nesta cidade, que servirá para abertura de continuação da rua Joaquim Alves de Castro, trecho compreendido entre a rua Henrique Alves Batista e a Av. Governador José Ramos, permuta essa feita com um terreno de igual área, localizado nas proximidades do Projeto Sertanejo, também nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar as respectivas escrituras de permutas, bem como determinar confrontações e limites do terreno que será dado em troca.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Julho de 1983.

José Iremar Alves Modesto	- Presidente
José Freire Bihum	- 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo	- 2ª Secretária